



Câmara Municipal de Iuna

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 06/2024.
CONTRATO Nº. 009/2022
Licitação/ Pregão Presencial Nº 003/2022.**

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma BOREL
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente **ADIMILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiúva, s/n, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna-ES; portador do CPF nº.009.840.587-02 e R.G. nº 985.928 - SSP-ES e de outro lado a firma **BOREL EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.949.756/0001-91, com sede à Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº. 447, bairro Guanabara, Iuna/ES, representada neste ato pelo Sr. **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 069.018.657-67 e RG nº. 1.321.034 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº 163, apt. nº 304, Edifício Jefferson Gonçalves, bairro Guanabara, Iuna/ES, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Este aditivo contratual terá vigência pelo período de 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$4.045,55 (quatro mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global o montante de R\$48.546,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Iúna

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato referentes a Licitação/Pregão presencial nº. 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas dos prédios, mobiliários e equipamentos do prédio sede e anexo (gabinete dos vereadores) da Câmara Municipal de Iúna/ES.

CLÁUSULA QUARTA

3.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 27 de junho de 2024.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 27 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
ADIMILSON DE SOUZA
Presidente

BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA
OZIEL SANGY BOREL